Portaria n.º 1202

Dispõe sobre a concessão de adicional de tempo de serviço a Professora Municipal.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei n.º 059/2005 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município e;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a Professora adiante nominada, adicional por tempo de serviço 5% (cinco por cento), referente ao período que especifica, a partir da data em que a servidora completou o período aquisitivo:

Mat.	Nome do Servidor	Cargo	Admissão	Data Início	Data Final
1158-1	Maria Belaver Marins	Professor	12/03/1986	12/03/2011	12/03/2016
1399-1	Marise Franceschini	Professor	11/03/1991	11/03/2011	11/03/2016
1421-2	Elenilce Camillo Parcianello	Professor	11/03/1996	11/03/2011	11/03/2016
1495-1	Adelaide Griebeler	Professor	08/03/1996	08/03/2011	08/03/2016
1497-1	Ana Maria R. Albuquerque	Professor	13/03/1996	13/03/2011	13/03/2016
1498-1	Elvida Glienke	Professor	15/03/1996	15/03/2011	15/03/2016
1500-1	Maria Salete R. Tussi	Professor	18/03/1996	18/03/2011	18/03/2016

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 53º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão
Edição nº 5393
Data 08/03/2016
Página(s) 3-B